



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ENUNCIADOS

**4ª JORNADA DE DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – ANO 2019**

ENUNCIADOS APROVADOS

Os Enunciados aprovados na 4ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho do TRT da 7ª Região, sobre o tema “GESTÃO JUDICIÁRIA”, encontram-se abaixo transcritos. A numeração corresponde à ordem sequencial, acompanhada do ano da aprovação.

ENUNCIADO 121/2019

RECLAMAÇÃO A TERMO. AUTORIZAÇÃO DO RECLAMANTE PARA RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO POR MEIOS ALTERNATIVOS.

Nas reclamações a termo, devem ser obtidas, junto ao reclamante, informações acerca de seu número de telefone e *e-mail*, bem como se ele autoriza o recebimento de notificações por essas vias.

ENUNCIADO 122/2019

PAUTA DE AUDIÊNCIA. RITO ORDINÁRIO. NOTIFICAÇÃO DA PARTE RÉ FRUSTRADA.

Em caso de notificação inicial frustrada, será determinada em audiência a expedição de mandado para o mesmo fim, após consultados dados da reclamada e seu representante legal junto à Receita Federal, por meio do sistema INFOJUD. No caso de restarem infrutíferas as diligências anteriores, será determinada a intimação do autor para fornecer o endereço correto ou requerer a notificação por meio de edital, se for o caso.

ENUNCIADO 123/2019

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO LIMINARE AUDIÊNCIA. CONCOMITÂNCIA.

Apreciado pedido liminar antes da notificação inicial, deve ser expedida notificação única para ciência da decisão, bem como da data e horário da audiência.

ENUNCIADO 124/2019 (Revogado Pelo Enunciado 214/2022)

~~GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS EM ÁUDIO E VÍDEO. DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA PELO REGIONAL.~~

~~É recomendável que o Tribunal desenvolva ferramenta tecnológica para o registro das audiências em áudio e vídeo, com gravação automática dos diálogos travados, como medida de otimização dos procedimentos realizados em audiência, garantindo, assim, a concretização dos princípios da oralidade e da celeridade, tornando mais fidedignos os registros.~~

ENUNCIADO 125/2019

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA E OITIVA DE TESTEMUNHAS POR FERRAMENTA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O juiz poderá determinar a realização de audiência e ouvida de testemunhas através de ferramentas eletrônicas de videoconferência. O ato poderá ser realizado em outra Unidade Judiciária Trabalhista ou qualquer outro ambiente institucional definido pelo juiz.

ENUNCIADO 126/2019

AUDIÊNCIA COM PRESO. PROCEDIMENTOS. UNIFORMIZAÇÃO.

O procedimento para realização de audiência que envolva o comparecimento de réu preso deve ser padronizado pelas Varas, adotando-se, preferencialmente, as seguintes medidas: a) utilização de videoconferência ou ferramentas equivalentes; ou b) fazê-lo representar por pessoa da família ou equiparado, munido de instrumento procuratório.

ENUNCIADO 127/2019

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. FIXAÇÃO DAS MATÉRIAS CONTROVERTIDAS.

Antes de iniciada a instrução destinada à produção de prova oral, deverá o juiz fixar as matérias controvertidas.

ENUNCIADO 128/2019

SERVIDOR CONCILIADOR.

Atuação de servidor conciliador para procedimentos de conciliação antes do início da audiência, sob a supervisão do juiz, que atuaria em paralelo nas demais audiências da pauta (Resolução nº 174, do CSJT).

ENUNCIADO 129/2019

ATA DE AUDIÊNCIA. REQUERIMENTOS DE EXECUÇÃO.

É facultado às partes fazer constar nas atas de audiência, após razões finais, requerimento para realização de todos os atos executórios, sendo desnecessária sua renovação na fase própria.

ENUNCIADO 130/2019

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SENTENÇA LÍQUIDA. DISCUSSÃO SOBRE CÁLCULOS.

Publicada a sentença de forma líquida, deve-se admitir a discussão dos cálculos em sede de embargos de declaração, alterando, se for o caso, o valor da condenação que influencia no valor das custas.

ENUNCIADO 131/2019

EXPEDIENTES DE SECRETARIA. ALVARÁS E OFÍCIOS. INSERÇÃO NO CONTEÚDO DE DESPACHOS E DECISÕES.

As Unidades Judiciárias devem, sempre que possível, confeccionar os expedientes determinados no despacho/decisão, dentro da própria minuta, evitando a confecção por outro servidor que não tenha analisado os autos.

ENUNCIADO 132/2019

ALVARÁ DE FGTS E HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO.

A expedição de alvará para saque do FGTS e ofício para habilitação no programa do seguro-desemprego, após o trânsito em julgado da sentença, deve ser efetivada independentemente de despacho ou pedido da parte.

ENUNCIADO 133/2019

CONCILIAÇÃO. CTPS. NÃO RECEBIMENTO EM SECRETARIA.

Preferencialmente, a obrigação de fazer de entrega da CTPS deve ser cumprida no endereço da sede do empregador ou em local definido em comum acordo pelas partes, evitando, assim, o depósito na Secretaria da Vara.

ENUNCIADO 134/2019

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL. DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Deve a Secretaria incluir nas comunicações processuais a determinação judicial expressa, ainda que de forma resumida, evitando a referência apenas a artigo de lei.

ENUNCIADO 135/2019

CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS. ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DO TRT DA 7ª REGIÃO.

Antes de dar a ordem de cumprimento da carta precatória, deverá o juízo deprecado analisar a presença dos elementos indispensáveis à realização da ordem.

ENUNCIADO 136/2019

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS. PEDIDO DE EXECUÇÃO. CITAÇÃO.

Quando houver pedido prévio de execução pela parte credora, a decisão de homologação dos cálculos deve determinar, também, a citação da ré para pagamento, nos termos do art. 880 da CLT.

ENUNCIADO 137/2019

DESPACHO ESTRUTURADO DE EXECUÇÃO.

No processo submetido à fase de execução deve ser utilizado despacho estruturado em que conste o fluxo padrão do procedimento executório, independentemente de requerimento da parte exequente.

ENUNCIADO 138/2019

FLUXO DE EXECUÇÃO. INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL.

Estabelecimento de um fluxo padrão mínimo para fase de execução, com inserção de uma rotina de investigação patrimonial básica no procedimento regular da execução das Varas.

ENUNCIADO 139/2019

PENHORA DE VALORES ORIUNDOS DE OPERAÇÕES DE CARTÃO DE CRÉDITO.

A efetivação de penhora de valores oriundos de operações de cartão de crédito deve ser dirigida às operadoras (Rede, Cielo etc) e não aos bancos ou aos detentores da tecnologia (Visa, Mastercard etc).

ENUNCIADO 140/2019

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NO ROSTO DOS AUTOS. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA ENTRE AS VARAS. DESNECESSÁRIA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO.

I - A habilitação de crédito no rosto dos autos entre as Unidades Judiciárias do TRT da 7ª Região deve ser solicitada através de simples comunicação eletrônica, com lavratura de termo de penhora, sem a necessidade de expedição de mandado de penhora.

II - A comunicação deverá seguir com cópia da liquidação da dívida, bem como discriminação das parcelas trabalhistas, fiscais e despesas processuais.

ENUNCIADO 141/2019

OFICIAL DE JUSTIÇA. CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE MARGEM PARA JUÍZO DE VALOR.

Cabe ao Oficial de Justiça cumprir a diligência nos termos determinados, não promovendo juízo de valor quanto à ordem, sem prejuízo de certificar eventuais fatos obtidos por ocasião da diligência.

ENUNCIADO 142/2019

BANCO DE CERTIDÕES, PENHORAS E AVALIAÇÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA. DISPONIBILIDADE. EFICIÊNCIA AO SERVIÇO DE EXECUÇÃO.

Criação de banco de certidões, penhoras e avaliações pelos oficiais de justiça, bem como sua disponibilidade, via *intranet*, visando a dar conhecimento às diligências já realizadas, evitando atos em duplicidade ou antagônicos.

ENUNCIADO 143/2019

ACESSO À FERRAMENTA INFOSEG. EXTENSÃO AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA.

Possibilitar aos oficiais de justiça o acesso ao INFOSEG para otimizar a localização das partes, bem como dar ciência de eventuais riscos a que podem estar sujeitos (registro de arma, mandado de prisão em aberto, entre outros).

ENUNCIADO 144/2019

APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA. PJE-CALC. FERRAMENTA PARA REUNIR DADOS DE TODAS AS EXECUÇÕES. EXECUÇÃO EM MASSA.

I - Com vistas a maior eficiência e efetividade à execução trabalhista, deverá ser sugerido ao Tribunal desenvolver ferramenta que possibilite a imediata apuração da dívida consolidada de uma determinada empresa, relativamente a todos os processos em fase de execução definitiva em curso no Regional.

II - A unificação da estatística das execuções em único banco de dados, que garanta informações fidedignas, necessita que as liquidações de decisões judiciais sejam feitas exclusivamente através do sistema PJe-Calc.

ENUNCIADO 145/2019

LEILOEIROS. CADASTRAMENTO NO PJE.

Os leiloeiros deverão ser cadastrados no PJe, na condição de auxiliares do juiz, possibilitando peticionamento nos autos eletrônicos.

ENUNCIADO 146/2019

JUNTADA DE DOCUMENTOS. IDENTIFICAÇÃO.

I - Ao juntar documentos, as partes devem preencher o campo “descrição”, identificando resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, na forma do art. 12, § 5º, da Resolução nº 185, do CSJT.

II - A inobservância das formalidades acima citadas, no prazo concedido pelo juiz, implicará na exclusão dos documentos.

ENUNCIADO 147/2019 COMUNICAÇÕES. E-MAIL.

I - As comunicações realizadas via *e-mail* devem ser efetivadas através do sistema PJe, na tarefa “Preparar Atos de Comunicação”.

II - As comunicações com órgãos externos devem ser feitas, preferencialmente, por *e-mail*.

ENUNCIADO 148/2019

PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. JUIZ SUBSTITUTO.

As Varas deverão utilizar a funcionalidade “Atribuição de Responsabilidade” no PJe para conclusão dos processos para julgamento para os juízes substitutos.

ENUNCIADO 149/2019

TRÂNSITO EM JULGADO. MOVIMENTAÇÃO PADRÃO. PJE.

Após o trânsito em julgado na fase de conhecimento, os processos devem ser movimentados para a fase seguinte (liquidação ou execução). O mesmo se aplica após o encerramento da fase de liquidação, com sua movimentação imediata para a fase de execução.

ENUNCIADO 150/2019

REGISTRO DE PAGAMENTOS. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Os autos dos processos eletrônicos não devem ser arquivados sem o registro de todos os pagamentos havidos no processo.

ENUNCIADO 151/2019

ASSISTENTE DE JUIZ. CAPACITAÇÃO.

Realização de cursos de formação de assistentes de juízes, com técnicas para minutas de despachos e sentenças.

ENUNCIADO 152/2019

CAPACITAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA. TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS.

Consideradas as particularidades da atuação dos oficiais de justiça, cujas atividades em grande medida envolvem localização de pessoas e bens em diligências externas, tais agentes devem receber treinamento em investigação patrimonial, bem como ter acesso a ferramentas eletrônicas para consulta de dados, mediante delegação de magistrado.

ENUNCIADO 153/2019

CONVÊNIO. HOSPITAIS PÚBLICOS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR. PERÍCIAS.

Promover a celebração de convênios junto a hospitais da rede pública e instituições de ensino superior para realização de perícias médicas.

ENUNCIADO 154/2019

CONVÊNIO COM TRIBUNAIS DE CONTAS. DADOS DE CONTRATAÇÕES E PAGAMENTOS PELOS ENTES PÚBLICOS.

Sugere-se ao Tribunal firmar convênio junto aos Tribunais de Contas da União e Estado do Ceará, no sentido de permitir aos magistrados o acesso aos dados referentes às contratações firmadas e pagamentos realizados e realizáveis pela União, Estado do Ceará e Municípios. Essas informações permitem a localização de patrimônio dos devedores trabalhistas, caso prestadores de serviços à Administração Pública, o que evidencia uma maior eficiência na execução trabalhista.

ENUNCIADO 155/2019

CONCILIAÇÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS. CARTÃO DE CRÉDITO. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA E EFETIVIDADE.

O TRT da 7ª Região deverá firmar convênios com instituições financeiras públicas e privadas, de forma a possibilitar a utilização de cartões de crédito para pagamento de acordos judiciais e aquisição de bens, em caso de alienação judicial.

ENUNCIADO 156/2019

CONVÊNIO. ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. ARREMATANTE. ALIENAÇÃO JUDICIAL.

Formalizar convênio de abertura de linhas de crédito, com instituições financeiras públicas e privadas, para financiamento de aquisição de bens em alienação judicial no âmbito do TRT da 7ª Região.

ENUNCIADO 157/2019

NOTIFICAÇÕES DE EMPRESAS. E-MAIL.

Viabilizar cadastro de empresas litigantes para fins de recebimento das notificações, inclusive iniciais.

ENUNCIADO 158/2019

FÉRIAS DE SERVIDORES. NÃO PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES.

Os gestores devem organizar a distribuição das tarefas da Secretaria da Vara de forma a evitar a paralisação de atividades específicas durante as férias de servidores, isto é, mais de um servidor deve ser capacitado para realizar a mesma atividade.

ENUNCIADO 159/2019

COMUNICAÇÃO ENTRE AS VARAS. PREFERÊNCIA E-MAIL.

A comunicação entre as Varas do Regional deve ser realizada preferencialmente por *e-mail*, como meio de comunicação eletrônica.

ENUNCIADO 160/2019

GABINETE DE EXECUÇÃO. TROCA DE INFORMAÇÕES. BOAS PRÁTICAS ENTRE AS VARAS E A DIVISÃO DE EXECUÇÕES (DEULAJ).

A fim de agilizar a comunicação entre as unidades jurisdicionais, oportuno se faz promover a criação de um ambiente virtual que concentre todas as ferramentas de pesquisa e de construção disponíveis às Unidades Judiciárias, inclusive com tutoriais de utilização. O citado ambiente virtual deverá disponibilizar, também, ferramenta de comunicação entre as Unidades Judiciárias e a Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais-DEULAJ, visando ao compartilhamento de boas práticas e a padronização de procedimentos.

ENUNCIADO 161/2019

COORDENADORIAS REGIONAIS DE LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS. ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 493/2014 DO TRT DA 7ª REGIÃO. VARAS DO INTERIOR.

Deverão ser implantadas as Coordenadorias Regionais de Leilões e Alienações Judiciais, criadas pelo art. 16, da Resolução nº 493/2014, do TRT da 7ª Região, de forma a possibilitar a realização de leilões públicos unificados nas Unidades Judiciárias do Interior do Estado.

ENUNCIADO 162/2019

NÚCLEOS DE CONCILIAÇÃO. VARAS DO INTERIOR.

Criação de Núcleos de Conciliação Regionais, abrangendo a jurisdição das Varas do Interior.

ENUNCIADO 163/2019

BANCO DE JURISPRUDÊNCIA DO TRT DA 7ª REGIÃO.

Criação de um banco de jurisprudência na página oficial do TRT da 7ª Região, facilitando a consulta, por assunto, acerca de seus julgados.

ENUNCIADO 164/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO TRT DA 7ª REGIÃO.
FLUXO OBRIGATÓRIO.**

Faz-se necessário definir um fluxo objetivo e prévio dos processos administrativos para cada classe de requerimento, com publicidade prévia.

ENUNCIADO 165/2019

AVALIAÇÃO DE SERVIDORES. DADOS OBJETIVOS. SICOND.

Promover estudos visando à avaliação dos servidores com dados objetivos, extraídos do SICOND ou outro sistema semelhante, de forma a direcionar capacitação mais específica e eficiente.

ENUNCIADO 166/2019

JUIZ SUBSTITUTO. ACESSO À REDE DO TRIBUNAL.

O login de acesso ao sistema de informática do Tribunal pelos juízes substitutos deve abranger todas as Unidades Judiciárias do Regional, possibilitando o acesso aos arquivos e equipamentos.

ENUNCIADO 167/2019

DESIGNAÇÕES. ORGANIZAÇÃO AUTOMÁTICA.

I - Deverá ser desenvolvida ferramenta tecnológica visando a estabelecer de forma automática as designações dos juízes substitutos, tendo como vetor orientador os normativos competentes e afastamentos, tais como férias e licenças.

II - Com relação à designação dos juízes substitutos, deve ser estabelecida uma organização prévia mensal e com um aviso das alterações supervenientes, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, sem exceções.

ENUNCIADO 168/2019 FÉRIAS. JUÍZES.

Oportunização de um sistema informatizado que possa promover a organização das designações dos períodos de férias, previamente escolhidos pelos juízes, em complemento ao SIGEP.

ENUNCIADO 169/2019

FÉRIAS. LIMITAÇÃO QUANTITATIVA.

I - Realizar um estudo com vista a flexibilizar o limite de afastamentos por motivo de férias em cada período, no sentido de não contabilizar no cálculo da limitação os juízes de Vara do Interior que não demandem a designação de juiz substituto em sua ausência.

II - Estabelecer parâmetros de marcação de férias entre os juízes do quadro móvel, de modo a evitar que se afastem de forma simultânea.

III - Permitir que os juízes substitutos vinculados às varas combinem com os juízes titulares das respectivas varas, os períodos de férias, com flexibilização dos limites de afastamento.

ENUNCIADO 170/2019

VARAS ACIMA DE 1.500 PROCESSOS POR ANO. NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE JUIZ SUBSTITUTO NAS FÉRIAS DO TITULAR, CASO NÃO HAJA JUIZ SUBSTITUTO VINCULADO À UNIDADE.

Em virtude da necessidade de se manter uma prestação jurisdicional célere e considerando que as Varas com média anual de 1.500 processos se enquadram dentre aquelas de maior movimento processual, mister se faz a designação de um juiz substituto nas férias do juiz titular, caso a Unidade não conte com juiz auxiliar vinculado.

ENUNCIADO 171/2019

VARAS DE MENOR MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. DESIGNAÇÃO DE JUIZ SUBSTITUTO PARA ATUAR REMOTAMENTE, SEM REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS.

Tendo em vista que nas Varas de menor movimentação processual não há designação de juiz substituto para as funções do juiz titular em suas férias, faz-se necessário que a designação do juiz substituto consigne sua atuação em todos os processos da Unidade (e não apenas em relação aos processos urgentes), sem realização de audiências, para evitar a descontinuidade da prestação jurisdicional.

ENUNCIADO 172/2019

LICENÇAS MÉDICAS REITERADAS. JUNTA MÉDICA.

O juiz que tiver necessidade de reiteradas licenças médicas, deverá se submeter a junta médica perante o setor competente, com intuito de verificar as providências médicas e administrativas necessárias e, assim, viabilizar políticas e ações que visem a melhoria e bem-estar do magistrado, tudo em conformidade com o art. 77 do Regimento Interno do TRT da 7ª Região e arts. 69, 70 e 76, V, da LOMAN.